



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

## LEI Nº 2.708, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

*Altera a Lei 2.660, de 15 de janeiro de 2010.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei 2.660, de 15 de janeiro de 2010 o seguinte inciso:

“**Art. 1º** - (...)

(...)

*XI - Conselho Municipal do Bem Estar do Menor - CMBEM R\$235.200,00*

(...)”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 16 de setembro de 2010.

*Em*  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 16 / 09 / 10, conforme o  
artigo 120 § 1º da LCM, que ficara afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*Paula Soares Knop*  
Ass: Funcionário Responsável

CPF: **Paula Soares Knop**  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79